ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1075/87

"ALTERA PREÇOS DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS2

NILSON WILHELMS,Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina,usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela / Lei Orgânica dos Municípios do Estado.

CONSIDERANDO,o disposto na Lei Municipal Nº 1.385 de 21 de outubro de 1981,que autoriza o Executivo Municipal a fixar novos preços para prestação de serviços de máquinas e outros serviços;

CONSIDERANDO,o que dispõe o Art. 70,alineas IX,XXIX e XLVII da Lei Complementar nº 5 de 26 de novembro de / 1975 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Santa Catarina)

CONSIDERANDO,os aumentos verificados nos combustíveis,peças e materiais,desde os últimos preços dados pelo / Decreto nº 995 de 31 de dezembro de 1985;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam maJOrados os preços de serviços,executados na forma de prestação de serviços pela Prefeitura Municipal com equipamentos do patrimônio público municipal,conforme identificações e valores abaixo:

I - MÁQUINAS PESADAS -POR HORA

a) - Trator D-50 Cz$ 450,00
b) - Trator D-30 Cz$ 350,00
c) - Motoniveladora Cz$ 300,00
d) - Pá-Carregadeira Cz$ 250,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1075) (fls 02)

e) - Retroescavadeira	Cz$	250,00
f) - Rolo Compactador	Cz$	200,00
g) - Compressor	Cz$	130,00
h) - Trator D-30 - Estrada de Roça	Cz$	200,00
i) - Trator D-50 - Terraplanagem aviários	Cz$	200,00
j) - Trator D-30 - Terraplanagem aviários	Cz$	160,00
K) - Trator pneu distrib. adubação orgânica	Cz$	150,00

II CAMINHÕES CAÇAMBA-BASCUL.P/ CARGA

a) - Carga de terra,por carga até 3 km	Cz$	100,00
b) - Carga de cascalho,por carga até 3 km	Cz$	150,00
c) - Carga de terra e cascalho,além dos 3 km rodados por km excedido	Cz$	20,00

III - DETONAÇÕES DE POÇOS

a) - Por detonação com um (1) dinamite	Cz$	100,00
b) - Detonação que exceder a um dinamite,mais,por dinamite	Cz$	50,00

IV - TUBOS E CORDÕES MEIO FIO DE CIMENTO

a) Tubos de 40 cm diâmetro x 100 cm comprimento , / por unidade	Cz$	120,00
b) Tubos de 60 cm diâmetro x 100 cm comprimento / por unidade	Cz$	170,00
c) Idem 80 cm x 100 cm,por unidade	Cz$	300,00
d) Idem 1,20 m x 100 cm por unidade	Cz$	600,00
e) Idem 2,00 m x 80 cm,por unidade	Cz$	1.200,00
f) Cordões meio fio de cimento,por unidade de 1 m.	Cz$	50,00
g) Lajotas,por unidade	Cz$	4,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1075) (fls 03)

Prefeitura Municipal de Mondaí,02 de abril de 1.987

Nilson Wilhelms

Prefeito Municipal

Verner Diehl

Chefe de Gabinete

Egon E. Seib

Diretor de Finanças